



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**Departamento de Patologia e Medicina Legal (DPML)**  
Largo do Terreiro de Jesus s/nº, Centro Histórico  
CEP 40.026-010 Salvador-BA, Brasil  
Tel.: 55 71 3283-5566 | dpml@ufba.br



## **EDITAL INTERNO Nº 01/2019 SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA – SEMESTRE 2019.2**

O Vice-Chefe do Departamento Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, no exercício da Chefia e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 06/2012 e a Resolução nº 07/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) e EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 004/2019, torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para MONITORIA VOLUNTÁRIA para o semestre 2019.2, do Departamento de Patologia e Medicina Legal, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Sede *Mater* da FMB.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Regime de trabalho: 12 horas/semanais

1.2. Componente Curricular / Número de vagas/ Horários:

Código	Denominação	Vagas	Horários	Orientador(a)
MED142	Medicina Legal	01	seg/qua 7h-8h40min	Profª. Renée Amorim dos Santos Félix
MED142	Medicina Legal	01	qua 14h-17h40min	Prof. Bruno Gil de Carvalho Lima

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/07/2019 a 19/07/2019, das 08:00h – 17:00h.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição no Núcleo de Apoio aos Departamentos, Sede *Mater* da FMB, térreo.

2.4. O requerimento de inscrição (Formulário de inscrição preenchido) deverá estar instruído com:

- I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade;  
b) CPF;  
c) Comprovante de matrícula na UFBA;  
d) Histórico Escolar com autenticação digital (original).

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres regulares;

3.2. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular ao qual se vincula o projeto;

3.3. Ter a disponibilidade de 12 horas/semanais para as atividades do programa, incluindo os horários do componente curricular requerido;

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada no dia 24/07/2019, às 14h, no Anexo Drª. Rita Lobato Velho Lopes (Vale do Canela).

4.2. O processo seletivo constará de uma prova escrita específica, valendo (dez) pontos, com peso cinco e nota obtida pelo aluno na disciplina, com peso cinco, versando sobre os temas:

- a) Perícia e Peritos;  
b) Identificação Judiciária e Antropologia Médico-Legal;  
c) Traumatologia Forense – Energias de Ordem Mecânica;

- d) Noções de Balística;
- e) Traumatologia Forense – Energias de Ordem Física;
- f) Traumatologia Forense – Energias de Ordem Química;
- g) Traumatologia Forense – Energias de Ordem Físico-Química;
- h) Infortúnica, Perícia Previdenciária e Trabalhista;
- i) Tanatologia Forense;
- j) Psiquiatria Forense.

4.3. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota superior a 7,0 (sete);

4.4. As vagas ofertadas serão ocupadas pela ordem decrescente da média ponderada;

4.5. O critério de desempate será o seguinte, em ordem decrescente:

- a) nota na disciplina;
- b) coeficiente de rendimento;

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados no dia 24/07/2019, imediatamente após a aplicação das provas.

## 6. DA POSSE DA VAGA

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Departamento de Patologia e Medicina Legal entre 25 e 26/07/2019, das 8h às 16h para os devidos procedimentos.

6.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto, mediante a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante no decorrer do processo de seleção, a sua seleção será anulada. O estudante que apresentar documentação falsa terá o seu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Universidade à qual tomará as medidas de praxe para intentar a ação penal cabível.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal e, em grau de recurso, pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Salvador, 27 de junho de 2019

---

Prof. Dr. Bruno Gil de Carvalho Lima  
Livre-Docente de Medicina Legal e Deontologia Médica  
Chefe em Exercício do Departamento de Patologia e Medicina Legal  
Faculdade de Medicina da Bahia